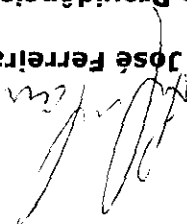


**Diretor de Previdência e Atuária**

**Lucas José Ferreira Maia**



Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de dezembro de 2016.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de dezembro 2016.

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Lucas José Ferreira Maia, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 131/2016 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º art. 40 da CR/88 e art. 52 da Lei complementar nº 1.463/90, **concede aposentadoria voluntária a servidora Marti Alves Moreira Berto**, RG nº 3.913.602 ocupante do cargo de professora lotada na secretaria de educação, com proventos integrais, devendo os reajustes se darem na mesma proporção, data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

## PORTARIA Nº 32/2016

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município da Campanha

Lei Municipal Nº 2.181/2002  
CNPJ 05.892.181/0001-21

